REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2021

(Da Comissão de Seguridade Social e Família)

"Requer informações ao senhor Ministro da Saúde sobre os repasses dos recursos do SUS feitos pelo gestor local para a Santa Casa de Misericórdia de Sobral e para o Hospital do Coração".

Senhor Presidente,

Tendo em vista a aprovação, no dia 17 de março de 2021, pela Comissão de Seguridade Social e Família, do Requerimento n. 24/2021 (em anexo), de autoria da Deputada Carla Dickson (PROS/RN), requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 24, inciso V, e do art. 115, inciso I, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinados com o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que, ouvida a Mesa, encaminhe Requerimento de Informação ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde sobre os repasses de recursos do gestor local do Sistema Único de Saúde-SUS no município de Sobral aos hospitais Santa Casa de Misericórdia Sobral e Hospital do Coração, situados no município de Sobral/CE, bem como os repasses de numerosos incentivos, indicados na Justificação.

JUSTIFICAÇÃO

A Santa Casa de Misericórdia de Sobral, localizada na cidade de Sobral, no estado do Ceará, com mais de 95 anos de existência, e a sua filial, Hospital do Coração, ambos hospitais que atendem a uma população de aproximadamente 1,8 milhões de pessoas, oriundos de 56 municípios, encontram-se em situação de total penúria.

Acontece que, apesar das ações adotadas pelo Ministério da Saúde com fins de destinar recursos aos dois hospitais, o gestor local do Sistema Único de Saúde-SUS no município de Sobral não vem destinando os valores correspondentes.



Vem, contrariando a legalidade e a finalidade do recurso, retendo os valores, causando prejuízos de enorme monta aos prestadores de saúde.

Desta forma, se faz necessário esclarecer este cenário, verificando-se quais os motivos pelo qual esses recursos não estão sendo repassados para a Santa Casa de Sobral e para o Hospital do Coração, bem como quais as soluções que possam ser adotadas visando sanar essa situação imediatamente.

Diante disto, revela-se imprescindível que se solicite e que se tenha o real conhecimento das Informações a serem prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde sobre os repasses de recursos do gestor local do Sistema Único de Saúde-SUS no município de Sobral aos hospitais Santa Casa de Misericórdia Sobral e Hospital do Coração, situados no município de Sobral/CE, bem como os repasses de numerosos incentivos, em especial:

Em favor da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, CNPJ 07.818.313/0001-09, os valores de repasses dos incentivos:

Incentivo pelos Leitos de Gestação de Alto Risco (GAR), no valor anual de R\$1.023.825,00;

Incentivo pelos Leitos de UTI ADULTO (TIPO II), no valor anual de R\$2.005.269,12;

Incentivo pelos Leitos de UTI NEONATAL (TIPO II), no valor anual de R\$1.583.107,20;

Incentivo pelos Leitos de UCI NEONATAL (UCINCO), tendo em vista de 35,71% do recurso total de UCINCO é de incentivo, no valor anual de R\$1.379.700,00;

Incentivo à contratualização (IAC), no valor anual de R\$16.491.934,09;

Incentivo pelos Leitos de UTI Pediátrica (TIPO II), no valor anual de R\$844.323,84.



Em favor do Hospital do Coração, CNPJ 07818313/0007-96, os valores de repasses dos incentivos:

Incentivo à contratualização (IAC), no valor anual de R\$2.934.259,80;
Incentivo aos Leitos de UTI Adulto tipo II, no valor anual de R\$1.266.485,76;
Incentivo aos Leitos de Unidades Coronarianas (UCO), no valor anual de R\$2.628.000.

Por essas razões, peço a V.Exa. que providencie o encaminhamento do presente Requerimento de Informação.

Sala da Comissão, em 17 de março de 2021.

Deputado **DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR. – PP/RJ**Presidente





ANEXO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 24 /2021

(Da Sra. Deputada Carla Dickson)

"Requer informações ao senhor Ministro da Saúde sobre os repasses dos recursos do SUS feitos pelo gestor local para a Santa Casa de Misericórdia de Sobral e para o Hospital do Coração".

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 24, inciso V, e do art. 115, inciso I, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinados com o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que essa Comissão de Seguridade Social e Família, por seus nobres pares, encaminhe Requerimento de Informação ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde sobre os repasses de recursos do gestor local do Sistema Único de Saúde-SUS no município de Sobral aos hospitais Santa Casa de Misericórdia Sobral e Hospital do Coração, situados no município de Sobral/CE, bem como os repasses de numerosos incentivos, indicados na Justificação.

JUSTIFICAÇÃO

A Santa Casa de Misericórdia de Sobral, localizada na cidade de Sobral, no estado do Ceará, com mais de 95 anos de existência, e a sua filial, Hospital do Coração, ambos hospitais que atendem a uma população de aproximadamente 1,8 milhões de pessoas, oriundos de 56 municípios, encontram-se em situação de total penúria.

Acontece que, apesar das ações adotadas pelo Ministério da Saúde com fins de destinar recursos aos dois hospitais, o gestor local do Sistema Único de Saúde –SUS no município de Sobral não vem destinando os valores correspondentes. Vem, contrariando a legalidade e a finalidade do recurso, retendo os valores, causando prejuízos de enorme monta aos prestadores de saúde.

Desta forma, se faz necessário esclarecer este cenário, verificando-se quais os motivos pelo qual esses recursos não estão sendo repassados para a Santa Casa de



Sobral e para o Hospital do Coração, bem como quais as soluções que possam ser adotadas visando sanar essa situação imediatamente.

Diante disto, revela-se imprescindível que essa Comissão de Seguridade Social e Família, por seus pares, solicite e tenha o real conhecimento das Informações a serem prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde sobre os repasses de recursos do gestor local do Sistema Único de Saúde-SUS no município de Sobral aos hospitais Santa Casa de Misericórdia Sobral e Hospital do Coração, situados no município de Sobral/CE, bem como os repasses de numerosos incentivos, em especial:

Em favor da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, CNPJ 07.818.313/0001-09, os valores de repasses dos incentivos:

Incentivo pelos Leitos de Gestação de Alto Risco (GAR), no valor anual de R\$1.023.825,00;

Incentivo pelos Leitos de UTI ADULTO (TIPO II), no valor anual de R\$2.005.269,12;

Incentivo pelos Leitos de UTI NEONATAL (TIPO II), no valor anual de R\$1.583.107,20;

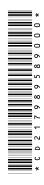
Incentivo pelos Leitos de UCI NEONATAL (UCINCO), tendo em vista de 35,71% do recurso total de UCINCO é de incentivo, no valor anual de R\$1.379.700,00;

Incentivo à contratualização (IAC), no valor anual de R\$16.491.934,09;

Incentivo pelos Leitos de UTI Pediátrica (TIPO II), no valor anual de R\$844.323,84.

Em favor do Hospital do Coração, CNPJ 07818313/0007-96, os valores de repasses dos incentivos:

Incentivo à contratualização (IAC), no valor anual de R\$2.934.259,80;
Incentivo aos Leitos de UTI Adulto tipo II, no valor anual de R\$1.266.485,76;
Incentivo aos Leitos de Unidades Coronarianas (UCO), no valor anual de R\$2.628.000.



Por essas razões, peço aos nobres pares apoio para que essa Comissão de Seguridade Social e Família, dentro da competência estabelecida pelo Art. 24, XVII, do RICD, aprove o encaminhamento do presente Requerimento de Informação.

Sala da Comissão, 15 de março de 2021.

Deputada CARLA DICKSON (PROS/RN)

Deputado CAPITÃO WAGNER (Líder do PROS).

